



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

PROTOCOLO	EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA
Nº: <u>1230</u> /2021		DATA: <u>13</u> / <u>12</u> /2021
Data: <u>09</u> / <u>12</u> /2021	DATA: <u>13</u> / <u>12</u> /2021	(☒) APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>15</u> h <u>50</u> Min		Visto Secretário: <u>[assinatura]</u>
Servidor Responsável: <u>Marli</u>		

INDICAÇÃO Nº 170/2021

REQUEREMOS A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE INDIQUE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ROSILEI CARRIS MONTINI, PARA QUE SEJA REALIZADO O RATEIO DE SALDO DO FUNDEB PARA ABONO SALARIA DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação propõe o rateio de saldo do FUNDEB para pagar abono salarial aos profissionais da educação. O valor do rateio pago aos profissionais da educação básica, tem como referência a remuneração do profissional, proporcional à carga horária e meses efetivamente trabalhados durante o exercício de 2021.

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática, sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim, mediante crédito na conta específica de cada governo na esfera estadual e municipal.

A legislação estabelece que no mínimo 70% das receitas do FUNDEB devem ser voltados os professores e 30% para despesas em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Esse recurso assegurará o pagamento de um abono remuneratório aos profissionais da Educação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 13 de dezembro de 2021.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB

Ver. Arnildo Gerhardt Neto – PODEMO

Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB

Ver. José Carlos David – PDT

Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD

Ver. Diocelio Antunes Pruciano - PDT

Ver. Edmilson Freitas Almeida - PSDB

Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz – DEM

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima – PDT